



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Lei n. 1359, de 08 de abril de 2014.**

*Autoriza a Celebração de Convênio com a APAE-  
Joaçaba -SC e dá outras providências.*

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba – SC APAE, conforme cópia anexo, objetivando cooperação financeira, no valor de R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais) para o ano de 2014, pagáveis da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais) pagável até 10 de abril de 2014;
- b) O valor de R\$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais) até o dia 10 de outubro de 2014.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município.

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Unidade 01- Departamento de Educação

Proj / Ativ. 2022 – Manutenção do Ensino Especial

Elemento de Despesa -3350.00.00.00.00.00000 Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de abril de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot  
Prefeito Municipal em Exercício  
Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de abril de 2014.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças  
E-mail: [prefervalvelho@softline.com.br](mailto:prefervalvelho@softline.com.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina